



Projeto de Lei nº 067 /2016,

23 de dezembro de 2016.

**Autoriza abertura de crédito suplementar  
no orçamento municipal**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades e Funcionamento do Gabinete

Elemento: (1) 3190.11.00.00 – 0001 -Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 2.400,00

Atividade: 2005 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Defesa Civil

Elemento: (21) 3191.13.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais ..... R\$ 3.200,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2055– Unidades Básicas de Saúde

Elemento: (194) 3190.11.00.00 – 4510 – Vencimentos e Vantagens Fixas .. R\$ 5.800,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (258) 3190.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas... R\$ 1.100,00

Elemento: (261) 3191.13.00.00 – 0001 –Obrigações Patronais... .....R\$ 300,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo

Atividade: 2043– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (271) 3190.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas... R\$ 5.600,00

Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Atividade: 2046– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (288) 3190.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas... R\$ 4.600,00

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Proteção Ambiental

Atividade: 2071– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (377) 3190.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.... R\$ 10.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: (397) 4490.51.00.00 – 1064 – Obras e Instalações.. ..... R\$ 33.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 23 de dezembro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

---

### **Justificativa**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, o qual trata de abertura de crédito suplementar no orçamento municipal, cujo valor se destinará para pagamento de folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Na certeza da costumeira atenção desta Colenda Casa do Povo, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2016.

Antonio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito